



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



LEI MUNICIPAL Nº 3.668, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

- Declara de “Utilidade Pública”, para os fins de direito, a “Fundação Educacional Manoel Guedes”, com sede na cidade de Tatuí/SP

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de “Utilidade Pública” para os fins de direito, a **Fundação Educacional Manoel Guedes**”, com sede na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de Junho de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Tatuí

Publicada no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/06/2005.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Vereador **ADEMIR CLETO**
(Ofício nº 500/05, da Câmara Municipal de Tatuí).